



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.535/2003

**“Declara de utilidade pública municipal a
ACADÊMIA DESPORTIVA DO CRISTO REI, e dá
outras providências”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ACADEMIA DESPORTIVA DO CRISTO REI**, com sede na Rua O quadra 30 nº 20 na Cohab do Cristo Rei em Várzea Grande.

Art. 2º - A Academia, dentre outros, tem por objetivos difundir em prol das crianças e adolescentes, a arte de técnicas do esporte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande,
26 de março de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

